

**Programa Nacional de Consolidação do
Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO**

**Relatório Progestão 2021
– 5º Período de Certificação –
GOIÁS**

31 de maio de 2022

APRESENTAÇÃO

Esse relatório tem por finalidade reportar à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA as informações atinentes ao Estado de Goiás quanto às Metas de Cooperação Federativa correspondentes ao quinto período de certificação do segundo ciclo do Programa Progestão.

O Estado de Goiás aderiu ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas por meio do Decreto Governamental nº. 8001, de 20 de Setembro de 2013, definindo que o órgão estadual de meio ambiente e recursos hídricos, atualmente Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, seria a responsável pela coordenação das ações do Poder Executivo Estadual destinadas à implementação do Pacto, e que tal implementação observaria as metas de cooperação federativa e desenvolvimento institucional, acordadas com a União, por intermédio da ANA e aprovadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHi.

Visando a consolidação deste pacto, o Estado de Goiás assinou com a ANA, tendo o Conselho Estadual de Recursos Hídricos como interveniente, o Contrato nº 113/ANA/2013 que objetivava a concessão de estímulo financeiro pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão. Ao final do primeiro ciclo do Programa, que teve como vigência os exercícios de 2013 a 2016, o Estado de Goiás recebeu como estímulo financeiro pelo alcance de metas o valor de R\$ 3.350.469,60 (três milhões, trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

No ano de 2017, com o objetivo de dar continuidade ao Programa em seu segundo ciclo, a Agência Nacional de Águas celebrou com o Estado de Goiás o Contrato nº 059/2017/ANA – Progestão II, com vigência até 30 de setembro de 2022 e valor máximo possível de estímulo financeiro no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Naquele mesmo ano foi realizado o primeiro período de certificação referente ao segundo ciclo do Programa, cujo relatório final foi apresentado pelo Estado de Goiás em 2018, o que resultou em um repasse de R\$ 680.600,00 (seiscentos e oitenta mil e seiscentos reais) ao Estado, pelo alcance de 71,5% das metas pactuadas.

No exercício 2018 foi realizado o segundo período de certificação, tendo sido o relatório final apresentado pelo Estado em 2019 e resultado em um repasse de R\$ 652.028,80 (seiscentos e cinquenta e dois mil, vinte e oito reais e oitenta centavos), correspondentes ao alcance de 66,88% das metas pactuadas.

O ano de 2019 foi o terceiro período de certificação, cujo relatório final foi apresentado em 2020, mediante o qual o Estado alcançou 93,57% das metas pactuadas, resultando em um repasse de R\$ 900.043,60 (novecentos mil, quarenta e três reais e sessenta centavos).

No quarto período de certificação, correspondente ao ano de 2020, cujo relatório final foi apresentado no ano de 2021, o Estado alcançou 96,55% das metas pactuadas, resultando em um repasse de R\$ 873.907,28 (oitocentos e setenta e três mil, novecentos e sete reais e vinte e oito centavos).

Para o exercício de 2021, correspondente ao quinto período de certificação do segundo ciclo, apresenta-se este relatório final, com informações referentes às metas de cooperação federativa.

Como contextualização institucional referente à governança das águas no Estado de Goiás, cabe informar que em 25 de junho de 2019 foi aprovada a Lei Estadual nº 20.491, que estabeleceu a nova

organização administrativa do Poder Executivo, criando e definindo as competências do órgão estadual de meio ambiente e recursos hídricos, denominado de Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD.

O desenho da nova Secretaria permitiu um arranjo institucional mais adequado à implementação da Política de Recursos Hídricos no Estado com benefícios para toda a sociedade e para as relações com a rede de parceiros no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. A SEMAD congrega competências relacionadas à Política Ambiental, de Recursos Hídricos e de Saneamento e, para tanto, foi reestruturada com a criação de subsecretarias, superintendências e novas gerências.

Para o caso específico de recursos hídricos e saneamento foi estruturada uma Superintendência de Recursos Hídricos e Saneamento com cinco gerências: Gerência de Outorga, Gerência Acompanhamento de Pós-outorga e Segurança de Barragens, Centro de Informações Meteorológicas e Hidrológicas de Goiás, Gerência de Instrumentos de Gestão e Gerência de Políticas de Saneamento e Resíduos Sólidos.

A Superintendência é responsável pela execução das atividades ligadas à Política Estadual de Recursos Hídricos, seus instrumentos e sistema e à Política Estadual de Saneamento, além do acompanhamento e coordenação das ações relacionadas ao PROGESTÃO, PROCOMITÊS, PROGRAMA PRODUTOR DE ÁGUA e QUALIÁGUA.

Além da reforma administrativa, realizada em 2019, que permitiu uma melhor divisão das atribuições da Superintendência de Recursos Hídricos e Saneamento e, por consequência, um melhor acompanhamento da implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, vários avanços consideráveis na governança das águas foram obtidos pelo Estado de Goiás desde 2019, e em sendo este o último relatório de certificação do segundo ciclo do programa, merecem destaque os seguintes avanços observados neste período, estruturados por tópicos:

GOVERNANÇA PARTICIPATIVA DOS RECURSOS HÍDRICOS

- O Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos contou nesses últimos 3 anos com uma agenda qualificada e dinâmica em seus colegiados – Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHi) e Comitês de Bacias (CBHs) e suas instâncias -, resultando em 143 reuniões e 77 deliberações com diretrizes e orientações para a gestão dos recursos hídricos estaduais;
- Integração entre a gestão de recursos hídricos e de meio ambiente para definição de diretrizes para o enfrentamento da situação de escassez hídrica e seus impactos sobre os múltiplos usos da água e sobre o meio ambiente, tendo sido realizadas 4 reuniões conjuntas entre o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHi) e do Conselho Estadual de Meio Ambiente (CEMAM) e emitidas 3 Resoluções Conjuntas (02/2019, 03/2020 e 04/2021) para orientar a atuação dos Sistemas de Recursos Hídricos e de Meio Ambiente.
- Contratação em 2021 de empresa para exercer as funções de Secretaria Executiva dos quatro Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Goiás;
- Construção, em parceria com a Universidade Federal de Goiás, no âmbito do processo de elaboração dos Planos de Bacia, de *websites* para todos os comitês de bacias hidrográficas instalados, sendo possível o acompanhamento pela sociedade de todas as ações dos Comitês de Bacia.
- Instalação da Diretoria Provisória do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Goianos do Rio Araguaia (CBH-AGORA), em 16 de novembro de 2021, que abrange as Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (UPGRH) do Alto Araguaia, do Rio Vermelho e do Médio Araguaia,

correspondendo a aproximadamente 30% do Estado de Goiás, onde estão localizados 60 municípios e conta com uma população aproximada de quase 1 milhão de habitantes.

COLETA, ANÁLISE, TRATAMENTO DE DADOS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES METEOROLÓGICAS E HIDROLÓGICAS

- Transferência das atividades de monitoramento hidrológico e climatológico para a SEMAD, que propiciaram um grande avanço na integração de bases de dados e informações, consolidando o Centro de Informações Meteorológicas e Hidrológicas de Goiás (CIMEHGO);
- Ampliação da Rede Hidrometeorológica Estadual quali-quantitativa e realização de campanhas de monitoramento com foco em bacias hidrográficas críticas (Aquisição de 40 Plataformas de Coleta de Dados, com investimento da ordem de R\$ 1.500.000,00 e Amostragem de 512 pontos de coleta, resultando em 5.632 análises laboratoriais de qualidade de água);
- Monitoramento em tempo real de 77 captações equivalentes a aproximadamente 80% da demanda atual por água nas bacias do Rio Meia Ponte e do Ribeirão Piancó, com o objetivo de aprofundar o conhecimento sobre a demanda por água e padrão de uso para subsidiar a implementação do Projeto Segurança Hídrica nessas duas bacias;
- Modernização dos sistemas de aquisição e disponibilização de informações sobre queimadas e modelagem numérica de tempo com investimentos continuados nessa solução;
- Parceria com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA que resultou na participação no grupo de autores da ferramenta Monitor de Secas, com processo de acompanhamento regular da situação da seca, com publicação mensal de informações sobre a situação de secas por meio de indicadores que refletem a situação no curto prazo (últimos 3, 4 e 6 meses) e no longo prazo (últimos 12, 18 e 24 meses), indicando a evolução do fenômeno;
- Amostragem continuada de Qualidade do Ar e respectivas análises laboratoriais, subsidiando alertas à sociedade, especialmente no período de seca;
- Elaboração continuada de mapas de Risco de Incêndio customizados para Unidades de Conservação, Corpo de Bombeiros, mesorregiões e linhas de transmissão, como ferramenta de subsídio ao enfrentamento de queimadas;
- Elaboração continuada de Informativos sobre as condições do tempo;
- Coleta, análise, tratamento de dados e disponibilização de informações de tempo para os próximos 15 dias, de clima, de queimadas, de qualidade do ar, de disponibilidade hídrica, de qualidade das águas, de monitoramento de secas para toda a sociedade goiana por meio da página eletrônica do Centro de Informações Meteorológicas e Hidrológicas de Goiás¹, com uma média de 10.000 acessos por mês.

ACORDOS INSTITUCIONAIS E ESTUDOS ESPECIAIS PARA O APRIMORAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS E SEGURANÇA DE BARRAGENS

- Assinatura do Marco Regulatório do Uso da Água nos corpos hídricos superficiais da bacia hidrográfica do rio São Marcos – Resolução Conjunta nº 109, de 23 de novembro de 2021 -, pactuado entre os órgãos gestores de recursos hídricos (OGRHs) dos Estados de Goiás (SEMAD), Minas Gerais, Distrito Federal e a ANA, visando a solução de um conflito com mais de 10 anos entre os setores de

¹ <https://www.meioambiente.go.gov.br/cimehgo>

agricultura irrigada e geração de energia e viabilizando a ambiência para a regularização dos múltiplos usos da água naquele território;

- Assinatura do Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2021/ANA com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), de 23 de novembro de 2021, com o objetivo de aprimoramento do sistema de outorga de direito de uso da água em Goiás, início da operação do sistema Web Outorga 2.0 e atualização dos normativos referentes à outorga no Estado;
- Assinatura do Protocolo de Intenções para o desenvolvimento de ações coordenadas de promoção do desenvolvimento sustentável da agricultura irrigada familiar assistida no município de Cristalina, de 6 de dezembro de 2021, abrangendo as áreas de recursos hídricos, de produção agropecuária, comercialização e logística agropecuária, de ensino, pesquisa e extensão na produção agropecuária assistida;
- Preparação e disponibilização de base hidrográfica, hidrologicamente consistente, na escala 1:100.000, para bacias críticas do Estado, com informação de disponibilidade hídrica mensal, apta para utilização em sistemas modernos de emissão de outorgas, proporcionando maior segurança na tomada de decisão quanto aos usos de forma mais aderente à dinâmica dos cursos de água e com menor impacto sobre os ecossistemas aquáticos;
- Desenvolvimento do estudo de Contas Econômicas-Ambientais da Água para o Estado, incluindo a Conta de Ativos e a Tabela de Recursos e Usos de acordo com as Recomendações Internacionais para Estatísticas de Água (RIEA) e o Sistema de Contas Econômicas Ambientais para Água (SCEAA) das Nações Unidas. O objetivo do estudo, em curso, é estruturar o processo continuado de coleta, tratamento de dados, estruturação de estatísticas e indicadores relacionados aos recursos hídricos no Estado, para subsidiar o processo de formulação de políticas com uma abordagem integrada entre meio ambiente e economia;
- Coordenação do GT Mananciais para, em parceria com a SANEAGO, propor normativo para o uso e ocupação do solo objetivando a conservação de mananciais de abastecimento público;
- Contratação de empresa para prestação de serviços de obtenção de elementos e parâmetros técnicos necessários à elaboração de Modelagem Numérica Integrada do Sistema Aquífero Araxá no Estado de Goiás com ênfase na região da Grande Goiânia;
- Participação do Programa Goiás de Resultados com os projetos WebOutorga e Segurança de barragens.

SEGURANÇA HÍDRICA EM BACIAS E SITUAÇÕES CRÍTICAS

- Estruturação e implementação do Projeto Segurança Hídrica Meia Ponte – Piancó: Edições 2020 e 2021, referente a negociação da alocação de água e regularização de usuários, o que contribuiu para pacificação hídrica nessas bacias, que suprem água para 1,5 milhão de habitantes da Capital e 310 mil habitantes de Anápolis;
- Implantação e coordenação do GT-Caldas que propôs soluções para o conflito pelo uso da água na região do ribeirão Caldas a montante da Estação Elevatória de Água do Distrito Agroindustrial de Anápolis - EEA-DAIA;
- Realização de Campanha de Orientação no Ribeirão Caldas/DAIA e estruturação do processo de alocação negociada de água na bacia envolvendo a CODEGO, SANEAGO, Indústrias implantadas no DAIA (Distrito Agroindustrial de Anápolis) e usuários da água da bacia do Ribeirão Caldas;

- Continuidade do processo de alocação negociada da água nas bacias dos rios Lages, Abóboras e Verdinho, no município de Rio Verde objetivando a pacificação hídrica envolvendo o Polo Agroindustrial e produtores rurais nessas bacias;
- Início da implementação do Marco Regulatório do São Marcos envolvendo a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico e os governos do Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, com a emissão das primeiras Outorgas de Direito de Uso da Água para pequenos Produtores Rurais Familiares;
- Gestão e enfrentamento à crise hídrica com foco em bacias críticas e atuação do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos no enfrentamento ao evento hidrológico crítico que atinge o Brasil, em especial as regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul, com uma atuação planejada e integrada com as múltiplas políticas públicas e atores e envolvidos;
- Somando-se às ações de enfrentamento da escassez hídrica, estão sendo estruturados projetos que contribuam para a segurança hídrica em bacias críticas: ações de médio e longo prazo, com o objetivo de reestruturar essas bacias, recuperando as suas condições ambientais e de uso e ocupação do solo, visando melhorar as condições de infiltração e acumulação de água. Está em processo a criação de Câmara Técnica Conjunta do CEMAm e CERHi visando a proposição de política estadual de segurança hídrica, dando diretrizes para esse processo;
- Ações de conservação de água e solo: implementação de ações de conservação de água e solo em bacias, em parceria com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (Bacia do Rio Tocantinzinho, em Alto Paraíso, e Programa Produtor de Água do João Leite).

PLANOS, ENQUADRAMENTO E COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA

- Elaboração dos Planos de Recursos Hídricos das Bacias Afluentes ao Paranaíba em Goiás – PBAP-GO, contemplando aproximadamente 45% do Estado e importantes bacias de rios estaduais. Foram investidos R\$ 3.375.600,00, com recursos do PROGESTÃO. Os planos foram aprovados em outubro de 2021 pelos respectivos Comitês de Bacias Hidrográficas e trazem diretrizes e ações com horizonte de 20 anos;
- Elaboração de proposta de enquadramento dos corpos de água em Classes de qualidade para as quatro Bacias Hidrográficas dos afluentes goianos do Rio Paranaíba por meio de amplo debate social e construção colaborativa no âmbito dos respectivos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Goiás e aprovação da proposta da Bacia dos Afluentes Goianos do Baixo Paranaíba em 2021;
- Cobrança pelo uso da água: com base na experiência do CBH Paranaíba, que implementou a cobrança em 2016, e nas diretrizes dos Planos de Bacia Afluentes do Paranaíba em Goiás (PBAP-GO), está em construção a proposta de implementação também nos Comitês de Bacias Hidrográficas Estaduais. Foram realizadas diversas reuniões com os Comitês de Bacias estaduais, criação de grupos de trabalho, no âmbito de cada Comitê, realização do Seminário “o Real Valor da Água” em setembro de 2021, e está em debate a proposta da SEMAD para a discussão no âmbito dos CBHs e CERHi, com a construção de simuladores de cobrança para fomentar a discussão.

OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

- Reorganização de todo o processo de outorga, onde foram repensadas todas as etapas, fluxos, bases e rotinas executadas;
- Revisão do regulamento do Sistema de Outorga;
- Revisão das bases hidrológicas;
- Proposição e construção de ferramentas auxiliares de suporte à decisão na análise dos requerimentos de uso;

- Desenvolvimento de um sistema 100% eletrônico para cadastro e solicitação de outorga, o Weboutorga, com o objetivo de agilizar os pedidos, análise e a emissão de outorgas para o cidadão.
- Contratação, em maio de 2021, de empresa especializada para conceber modelo de análise de balanço hídrico para o suporte à tomada de decisão (SSD-WebOutorga) durante a análise do pedido de outorga, o que otimizará a emissão de outorgas pela SEMAD. Em 2021 foi concluído 70% do desenvolvimento do SSD-WebOutorga.
- Emissão e entrega, em dezembro de 2021, das primeiras 46 Dispensas de Outorga para pequenos Produtores Rurais Familiares no município de Cristalina, no âmbito do Marco Regulatório do São Marcos, fazendo de Goiás o primeiro Estado a emitir essas Autorizações no âmbito do Marco Regulatório.

SEGURANÇA DE BARRAGENS E FISCALIZAÇÃO DOS USOS

- Estruturação da área de segurança de barragens, o que permitiu atender à demanda pela implementação dessa importante política pública, provendo o Estado das condições necessárias para se garantir a segurança das acumulações e conseqüentemente a segurança dos cidadãos.
- Proposição e edição da Lei Estadual 20.758/2020 sobre segurança de barragens;
- Edição da Instrução Normativa 001/2020 com diretrizes para a implementação da segurança de barragens no Estado;
- 5.300 (cinco mil e trezentas) Barragens Cadastradas;
- 1.150 (um mil cento e cinquenta) Barragens Classificadas;
- Emissão de alertas de riscos hidrológicos aos empreendedores de barragens;
- Capacitações de empreendedores/usuários e implantação da cultura de segurança de barragens;
- Realização de Seminários sobre Segurança de Barragens em Goiás;
- Contratação do desenvolvimento do Sistema Eletrônico para Cadastramento e Classificação das Barragens do Estado de Goiás;
- Consolidação regular do Relatório Anual de Fiscalização (PAF) e encaminhamento para a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.
- A fiscalização, como instrumento de gestão, é utilizada visando o respeito à legislação, às diretrizes do sistema e às determinações do órgão gestor. Entretanto, a SEMAD tem utilizado como estratégia a aproximação, a articulação e o envolvimento dos usuários, favorecendo a sua interação com o órgão gestor.
- Foram realizadas 484 vistorias e fiscalizações relacionadas ao atendimento das diretrizes das outorgas, enfrentamento à escassez hídrica e segurança de barragens no período de 2019 a 2021.

Os contatos - áreas, responsáveis, telefones e e-mails - da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD seguem no **ANEXO 14**.

A seguir são apresentadas as informações para cada uma das Metas de Cooperação Federativa.

METAS DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA

META 1.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

O Estado de Goiás, como forma de integração dos dados de usuários de recursos hídricos, optou pela inserção dos mesmos diretamente na plataforma disponibilizada pela ANA, o CNARH 40.

No ano de 2021, todas as outorgas emitidas pelo Estado de Goiás foram cadastradas no sistema CNARH 40.

I) Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usuários de recursos hídricos de domínio estadual, regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011, considerando a verificação da consistência dos dados.

A. Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usuários de recursos hídricos de domínio estadual, regularizados ao longo do período.

O número de atos de regularização emitidos pelo Estado entre 01/01/2021 e 31/12/2021 foi de 476 (quatrocentos e setenta e seis), sendo todos inseridos no CNARH, conforme **Anexo 1**.

5 (cinco) atos de regularização foram inseridos no CNARH após o dia 31 de janeiro de 2022.

Número de atos de regularização emitidos pelo estado em 2021	476
Número de atos de regularização emitidos pelo estado em 2021 e inseridos no CNARH até janeiro/2022	471

B. Verificação dos parâmetros de consistência dos dados cadastrados no CNARH em função da qualidade do dado já disponibilizado a partir do 1º ciclo do Progestão.

Foram solicitadas, pela área certificadora, revisões em 414 registros de captações localizadas na Bacia do Rio São Marcos, sendo todas revisadas e devidamente registradas na planilha **Anexo 2**.

II) Complementação no CNARH de dados adicionais sobre águas subterrâneas referentes aos poços de usuários regularizados, considerando a verificação da consistência dos dados.

A. Disponibilização no CNARH dos Dados do Poço das captações subterrâneas regularizadas ao longo do período.

O número de poços regularizados pelo Estado entre 01/01/2021 e 31/12/2021 foi de 193 (cento e noventa e três), sendo que em sua totalidade foram inseridos no CNARH, conforme relação apresentada no **Anexo 1**.

B. Verificação dos parâmetros de consistência dos *Dados do Poço* cadastrados no CNARH em função da qualidade do dado já disponibilizado a partir do 1º ciclo do Progestão.

Foram solicitadas, pela área certificadora, revisões em 34 registros de captações subterrâneas, sendo todas revisadas e devidamente registradas na planilha **Anexo 3**.

META 1.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

III) Envio da Planilha da Programação Anual de Capacitação prevista para o ano de 2022, em consonância com o Plano aprovado: *peso de 20%*

IV) Envio da planilha padrão para comprovação das capacitações realizadas em 2021: *peso de 40%*

V) Envio da Planilha de Avaliação Final do Plano Plurianual de Capacitação: *peso de 40%*

O atendimento aos critérios III, IV e V foi realizado mediante preenchimento do formulário via web, com a anexação das planilhas solicitadas, cujo comprovante de preenchimento e envio se encontra no **ANEXO 4**.

O Modelo de Relatório Anual: Tabelas de Síntese da Meta 1.2 – Capacitação, devidamente preenchido, está no **ANEXO 5**.

META 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

As informações sobre a situação da gestão das águas no Estado de Goiás para subsidiar a elaboração do “Relatório Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil – Informe 2022”, nos parâmetros e formato definidos no Ofício nº 81/2021/SPR-ANA, foram encaminhadas à ANA, exclusivamente por e-mail, no dia 15/02/2022, após insucesso na tentativa de envio via e-protocolo.

Os dados relativos aos parâmetros do monitoramento da rede estadual de qualidade das águas foram enviados, exclusivamente por e-mail, no dia 29/04/2022.

META 1.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

I) Manutenção corretiva de forma a garantir, mensalmente, um Índice de Transmissão e Disponibilização de Dados Telemétricos (ITD) das plataformas de coleta de dados das estações da Rede de Alerta, acordadas entre a ANA e os estados (conforme lista 1 - Rev. Jul/2021 do Informe 03/2020), maior ou igual a 80%, extraído do Sistema HidroTelemetria disponibilizado pela ANA.

No ano de 2021 não foi possível viabilizar a manutenção preventiva e corretiva das estações Rio das Almas, Santo Antônio e Ribeirão Antas, conforme justificado pela área responsável no **ANEXO 6**.

II) Definir os seguintes níveis de referência:

a) Cotas de atenção, alerta e inundação, preferencialmente com altimetria relativa ao nível médio dos mares, de todas as estações constantes da lista 2 do Informe 03/2020.

Não foi possível realizar esta atividade no ano de 2021, pois o corpo técnico estava reduzido. As justificativas foram apresentadas pela área responsável no **ANEXO 6**.

III) Elaborar um protocolo de ação para os casos de ocorrência de eventos críticos, prevendo treinamento para os operadores das salas de situação.

Não foi possível realizar esta atividade no ano de 2021. As justificativas foram apresentadas pela área responsável no **ANEXO 6**.

IV) Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos.

As informações referentes a este componente da Meta 1.4, bem como o modelo do boletim que foi produzido durante o ano de 2021, encontram-se nos **ANEXOS 6 e 7**.

META 1.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS

I) Ações implementadas para obtenção de outorgas, autorizações ou outros instrumentos de regularização dos barramentos, incluindo, quando for o caso, licenças ambientais.

II) Classificação das barragens quanto ao dano potencial associado (DPA).

III) Classificação das barragens submetidas à Lei nº 12.334/2010 quanto à categoria de risco (CRI).

IV) Inserção dos dados das barragens regularizadas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB)

Em atendimento aos critérios I, II, III e IV foi realizada a melhoria da completude dos dados no SNISB conforme pactuado com o Estado.

V) Regulamentação, no âmbito do estado, da Lei nº 12.334/2010 em relação aos seguintes itens: Plano de Segurança de Barragem, Plano de Ação de Emergência (PAE), Inspeções Regular e Especial, e Revisão Periódica de Segurança de Barragem.

Em atendimento ao critério V foi elaborada a minuta de Lei que “Estabelece a Política Estadual de Segurança e Eficiência de Barragens e dá outras providências” atualizando o regulamento de segurança de barragens no âmbito do estado em decorrência da Lei nº 14.066/2020.

A minuta de Lei está no **ANEXO 8**.

VI) Disponibilização de informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens (RSB).

As informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens (RSB), contendo informações obtidas junto à Defesa Civil, foram enviadas, através de formulário online disponibilizado pela ANA, em 25 de fevereiro de 2022.

Foi realizado, em dezembro de 2021, o **Seminário sobre Segurança de Barragens do Estado de Goiás** com a participação de fiscalizadores, empreendedores e Defesa Civil, visando fomentar a cultura de segurança de barragens no Estado.

O convite para o evento está no **ANEXO 9** e a íntegra da reunião pode ser acessada por meio do link: <https://www.youtube.com/watch?v=YgK0cWHrCGA&t=6s>.

A SEMAD também elaborou um folder informativo sobre segurança de barragens, **ANEXO 10**, e um vídeo explicativo, **ANEXO 11**. O Folder e o vídeo foram enviados para os mais de 5 (cinco) mil empreendedores cadastrados no sistema de segurança de barragens, bem como publicados e divulgados nas redes sociais da SEMAD.

VII) Definição dos procedimentos para a fiscalização de segurança de barragens e dos critérios para priorizar as ações de fiscalização.

Em atendimento a este critério foi elaborado o Plano Anual de Fiscalização 2022 (PAF 2022) tendo como objetivo principal planejar as ações de fiscalização/vistoria de barragens, legalizadas ou não, para o ano de 2022, bem como apresentar os resultados do planejamento de vistorias desempenhadas no exercício de 2021 e as anomalias encontradas em tais barragens.

O PAF 2022 está no **ANEXO 12**.

VIII) Implementação das ações de fiscalização.

A planilha contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2021, as principais anomalias encontradas e as ações realizadas visando saná-las, conforme modelo disponibilizado pela ANA, encontra-se no **ANEXO 13**.

Critérios do Fator de Redução

Para todas as UFs que aderiram ao segundo ciclo do Progestão, deve ser informado, no máximo **até 30 de abril de 2022**, o atendimento aos seguintes critérios: (b) comprovação da apresentação do **Relatório de Gestão** pelo estado na Assembleia Legislativa no ano de 2021; (c) apresentação dos **gastos** realizados **com os recursos do Progestão no ano de 2021**, devidamente apreciado pelo CERH; e (d) o **percentual do desembolso** efetuado no ano de 2021 em relação ao saldo acumulado dos recursos do programa em 31/12/2021.

CRITÉRIO “a” - GESTÃO PATRIMONIAL DOS BENS DA ANA EM USO PELO ESTADO, ATESTADO PELA ANA

O Ofício nº 500/2021/SAF/ANA, que trata do inventário patrimonial, exercício de 2021, dos bens da Agência Nacional de Águas sob a guarda, uso e conservação da SEMAD, data do dia 18/10/2021, e o prazo para resposta do mesmo era 31/10/2021.

No dia 27/10/2021 o ofício ainda não havia chegado à SEMAD, assim como para outras unidades da federação.

Solicitamos, no grupo de *whatsapp* dos focais do programa, o envio do mesmo por e-mail para que pudéssemos adiantar a resposta, o que foi feito no dia 27/10/2021. Era sabido, portanto, que não seria possível cumprir o prazo estabelecido no ofício.

O ofício solicitava, basicamente, a conferência e assinatura do Termo de responsabilidade, bem como informações quanto ao resultado de um processo administrativo que foi instaurado no âmbito da SEMAD para apurar alguns bens extraviados.

A resposta quanto ao processo administrativo referente aos bens extraviados foi feita por e-mail, e a área competente da ANA tem conhecimento sobre essas tratativas.

Em relação ao Termo de responsabilidade, a SEMAD, por meio da área de patrimônio com apoio do CIMEHGO, realizou o levantamento dos bens patrimoniais e iniciou tratativas com a área responsável da ANA para esclarecimento de procedimentos a serem adotados em relação a alguns bens, e, paralelamente, trabalhou na confecção de uma portaria interna para transferência da responsabilidade pelos bens da Agência em razão da substituição do Superintendente de Gestão Integrada, que até então figurava como responsável no Termo de Responsabilidade TR 1512.

A conclusão deste processo será feita agora no mês de maio e o ofício 500/2021/SAF/ANA, quanto ao Termo de Responsabilidade, será devidamente respondido.

CRITÉRIO “b” - APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Não foi possível, no ano de 2021, a apresentação do Relatório de Gestão de Recursos Hídricos do Estado de Goiás para a Assembleia Legislativa.

CRITÉRIO “c” - ELABORAÇÃO DE PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS E APRESENTAÇÃO ANUAL DOS GASTOS REALIZADOS PARA A ANA E CERH

A apresentação dos gastos realizados com recursos do Progestão para o Conselho Estadual de Recursos Hídricos foi feita na 13ª Reunião Extraordinária do Conselho, realizada no dia 27 de maio de 2022, cuja comprovação será feita no âmbito da certificação das metas estaduais.

Segue abaixo a tabela com resumo das aplicações dos recursos do Progestão no ano de 2021 e saldo financeiro em dezembro/2021.

Tabela 1. Resumo das aplicações dos recursos e saldo financeiro em dezembro de 2021

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO (resumo)	Valor (R\$)
RECEITA	
Saldo Progestão do ano anterior	4.079.590,01
Parcela PROGESTÃO transferida em 2021	873.907,28
Rendimentos em 2021	91.620,32
DESPESAS	
Diárias	
Passagens	
Material de consumo	
Material permanente	
Despesas com imóveis	
Contratação de pessoal	
Serviços de informática	
Serviços de comunicação	
Realização de eventos e ações de capacitação e treinamento	11.340,06
Despesas com Conselhos, Comitês e outros organismos colegiados	
Planos de Bacia e Estudos em Recursos Hídricos	927.102,00
Despesas com a rede hidrometeorológica e sala de situação	17.200,00
Despesas com monitoramento da qualidade da água	
Outras despesas	
TOTAL RECEITAS	5.045.117,61
TOTAL DAS DESPESAS	955.642,06
SALDO PROGESTÃO 2021	4.089.475,55

CRITÉRIO “d” - DESEMBOLSO ANUAL DOS RECURSOS ACUMULADOS TRANSFERIDOS AO ESTADO

O percentual de desembolso anual em relação ao valor acumulado será calculado pela ANA com base nas informações apresentadas para o Critério “c”.

LISTA DE ANEXOS

ANEXO 1 – Lista dos Usuários Inseridos no CNARH – I)A – 1.1

ANEXO 2 – Lista de Registros para Consistência de Água Superficial – I)B – 1.1

ANEXO 3 – Lista de Registros para Consistência de Água Subterrânea – II)B – 1.1

ANEXO 4 – Comprovante de preenchimento e envio dos formulários de capacitação – 1.2

ANEXO 5 – Relatório Anual: Tabelas de síntese – 1.2

ANEXO 6 – Relatório de Consolidação Sala de Situação 2021 – CIMEHGO – 1.4

ANEXO 7 – Modelo de Boletim Informativo – Previsão do Tempo para o Estado – 1.4

ANEXO 8 – Minuta de Lei que “Estabelece a Política Estadual de Segurança e Eficiência de Barragens” – 1.5

ANEXO 9 – Convite para o Seminário de Segurança de Barragens – 1.5

ANEXO 10 – Folder informativo sobre segurança de barragens – 1.5

ANEXO 11 – Vídeo explicativo sobre segurança de barragens – 1.5

ANEXO 12 – Plano Anual de Fiscalização – PAF 2022 – 1.5

ANEXO 13 – Planilha de Implementação das Ações de Fiscalização em 2021 – 1.5

ANEXO 14 – Contatos dos Responsáveis pelo cumprimento das metas do PROGESTÃO em Goiás